

LEI Nº 2.157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dá denominação a logradouros públicos localizados no Bairro dos Jacintos, zona rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Rosalvo Simões de Almeida** a praça localizada na sede do Bairro dos Jacintos, zona rural do Município de Paraisópolis.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal se encarregará da reforma da Praça, instalando postes de iluminação, bancos e construindo canteiros para ajardinamento do local.

Art. 2º Passa a denominar-se **“Espaço Cultural Antonio Jacinto de Almeida”** o coreto localizado na Praça cuja denominação está sendo dada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal providenciar a colocação das devidas placas indicativas da denominação dos logradouros públicos e a devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR e SAAE dentre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
Paraisópolis, aos 25 de setembro de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.157, de
25/09/2009 foi publicada na data de
25/09/2009, no Mural do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planej. do Gabinete